



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 21/2025, de 16 de outubro

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasseis de outubro de dois mil e vinte e cinco**, pelas **nove horas e trinta e sete minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----  
Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** usou da palavra para informar a Câmara Municipal para o seguinte: -----
  - Eleições Autarquias Locais 2025: O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu os parabéns a todos os eleitos nas eleições do passado domingo, 12 de outubro de 2025. Aproveitou também para agradecer a todos os colaboradores envolvidos no processo e deu nota que foi um processo que correu de forma normal e pacífica. -----
  - Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha – Vagos/Lombomeão: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foram apresentadas duas propostas, sendo que a que apresentou o preço mais baixo foi a empresa MFA - Manuel Francisco de Almeida, S.A., está previsto o financiamento de 790.000,00€ da responsabilidade da Câmara Municipal e, 980.000,00€, da AdRA. -----



- ✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** pediu a palavra para dar os parabéns a todos os eleitos do processo eleitoral último, bem como para questionar quando se prevê fazer o pagamento às Juntas de Freguesias relativo ao segundo semestre. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu à questão da Senhora Vereadora dizendo que, prevê que, ainda esta semana, seja feito o pagamento às Juntas de Freguesias que disponibilizaram os respetivos relatórios. -----

**ORDEM DO DIA**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – ATAS DE REUNIÕES**

Presente a proposta da ata n.º 20 de 02 de outubro de 2025. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.** -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de outubro de 2025, que apresenta um saldo em dinheiro de 755.055,09€ (setecentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco euros e nove cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS**

Nada a registar. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS**

**3.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – FESTA EM HONRA DE SÃO MIGUEL DA LAVANDEIRA – DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2025 – RATIFICAÇÃO**

Presentes: -----



- Requerimento da Associação Cultural e Recreativa Amigos da Lavandeira, de 17 de setembro de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a emissão da licença especial de ruído para a realização festa anual em honra de São Miguel, no lugar de Lavandeira, realizada no dia 03 de outubro de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 03 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 58,10€ (...)”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 03 de outubro de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 03/10/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.2 – JUVEFORCE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PONTE DE VAGOS – DESAFIO JUVERUN 2025 – 05 DE OUTUBRO DE 2025 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Juveforce – Associação Desportiva e Cultural de Ponte de Vagos, de 24 de setembro de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, relativa a autorização para a realização do “Desafio JuveRun 2025”, realizada no dia 05 de outubro de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 03 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 55,00€ (...)”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 03 de outubro de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação. (...)” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 03/10/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3.3 – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – OUTUBRO ROSA, AULA DE BODY COMBAT – 19 DE OUTUBRO DE 2025 – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, de 08 de setembro de 2025, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização de uma aula de Body Combat, no âmbito da iniciativa “Outubro Rosa”, a realizar no dia 19 de outubro de 2025; -----



- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 10 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 25,00€;* -----
- Parecer do CDAAS, de 10 de outubro de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...).*”
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, de 10 de outubro de 2025: “(...) *Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação. (...).*” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas, relativo à autorização para a realização da aula de Body Combat, a realizar no dia 19 de outubro de 2025, no âmbito da iniciativa “Outubro Rosa”.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – DEDJ\_ASE\_SA\_PROCESSOS 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 e 0025 – 2526 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 02, 07, 09, 13, 14 e 15 de outubro de 2025, sobre o processos DEDJ\_ASE\_SA\_0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021 e 0025-2526, a propor a autorização imediata da atribuição dos suplementos alimentares previstos, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 02, 03, 07, 10, 13, 14 e 15 de outubro de 2025: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” --

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre os referidos processos de suplemento alimentar, de 02, 07, 09, 13, 14 e 15 de outubro de 2025.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – E10/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 06 de outubro de 2025, onde consta: -----  
“(...) *No que respeita ao processo e assunto em epígrafe, tenho a informar:*  
*1. Efetuou-se vistoria para liberação de caução em 30/09/2025.*”



2. Na mesma verificou-se a inexistência de defeitos e deteriorações da obra da responsabilidade do empreiteiro, tendo sido elaborado os autos de vistoria em anexo, que se encontra devidamente assinado pelos intervenientes.

3. Assim nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pode o dono de obra autorização a liberação de 30% da caução prestada no âmbito do presente contrato, correspondente ao 2.º ano subsequente à receção provisória.

À consideração superior.” -----

- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 30 de setembro de 2025; -----
- Informação do CDPOP, de 07 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) Junto se anexa informação e Auto de Vistoria p/ liberação da caução da empreitada em epígrafe. Assim e de acordo c/o documento pode o Dono de Obra Aprovar a liberação de caução solicitada.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar”; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07/10/2025, que aprovou a liberação da caução da empreitada supramencionada de 30%, nos termos da Informação da Fiscalização, de 06/10/2025.** -----

Devem a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – LUÍS DA GRAÇA NOVO – PROC.º CERT. 308/25 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Luís da Graça Novo, de 01 de outubro de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 01 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:  
1- A requerente solicitou um pedido de certidão compropriedade para o prédio com a delimitação de acordo com o BUPI nº 974198, inscrito com o artigo matricial nº 1774 R, pertencente à freguesia de Santo André, concelho de Vagos.  
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade e parcialmente em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.  
Assim e face ao exposto, não se vê inconveniente na passagem da certidão de compropriedade requerida.”
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de outubro de 2025: “Á Reunião de CM.”; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica dessa freguesia, sob o artigo 1774-R** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**2 – ROSA CLARA PEREIRA CARVALHAIS – PROC.º OEC 77/21 – CALVÃO – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Rosa Clara Pereira Carvalhais, de 28 de fevereiro de 2023, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-311/23, de 24/02/2023; -----
- Informação da SADU, de 21 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Sr.ª CDU  
1. Informa-se, que foi ultrapassado o prazo da notificação n.º 551/23 de 29/03/2023.  
2. A requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará, nem os documentos instrutórios, e não efetuou o pagamento das taxas devidas.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 09 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia da interessada, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar a requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção da moradia unifamiliar, anexo e alteração do muro de vedação, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 21/05/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – JORGE MANUEL GRILO MARIEIRO – PROC.º OEC 228/21 – SOZA – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Jorge Manuel Grilo Marieiro, de 14 de outubro de 2022, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1732/22, de 13/10/2022; -----
- Informação da SADU, de 21 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Sr.ª CDU  
1. Informa-se, que foi ultrapassado o prazo da notificação n.º 1900/22 de 07/11/2022.  
2. O requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará, nem os documentos instrutórios, e não efetuou o pagamento das taxas devidas.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 09 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que



*a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.”. -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção da moradia unifamiliar e piscina, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 21/05/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **4 – JOÃO DOS SANTOS DO MARCO – PROC.º OEC 74/23 – OUCA – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MURO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de João dos Santos do Marco, de 05 de janeiro de 2024, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-8/24, de 04/01/2024; -----
- Informação da SADU, de 10 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Sr.ª CDU  
Foi ultrapassado o prazo dado pela N/ notificação n.º 117/24, do deferimento do procedimento, não tendo até à data, procedido ao pagamento das taxas nem requerido a emissão do título. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção da moradia unifamiliar, garagem e legalização e ampliação do muro, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 10/02/2025, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**5 – ANTÓNIO DOS SANTOS – PROC.º OEC 136/21 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO  
– CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A  
HABITAÇÃO COLETIVA E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E DIVISÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de António dos Santos, de 21 de agosto de 2023, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1284/24, de 14/08/2023; -----
- Informação da SADU, de 23 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Sr.ª CDU  
Foi ultrapassado o prazo dado pela N/notificação n.º 1452/23 de 2023/09/18, não tendo sido, até à presente data, requerido a emissão do título, nem procedido ao pagamento das taxas (...).  
Nos termos d n.º 2, do art.º 71º do RJUE: “ A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.”. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Notifique-se, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de ser declarada a caducidade, conforme determina o n.º 6 do artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação, uma vez que não foram entregues os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo estabelecido para o efeito, conforme informação.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção do edifício destinado a habitação coletiva e construção dos muros de vedação e divisão, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 23/09/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – FLORBELA FERREIRA CARAPINHA – PROC.º OEC 99/23 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Florbela Ferreira Carapinha, de 30 de janeiro de 2024, a apresentar os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; -----



- Informação da SADU, de 02 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Trata-se de um pedido de licenciamento e legalização de muro, do qual resultou o ofício n.º 343/24 emitido em 2024/03/25 tendo o prazo de 1 ano para proceder ao pagamento das taxas devidas e solicitar o alvará de licença de construção.  
Após o prazo ultrapassado foram feitas várias tentativas de contacto tanto por via telefónica como por email e não se obteve resposta.  
Face ao tempo decorrido e o prazo terminado..” -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia da interessada, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar a requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção da moradia unifamiliar, anexo e legalização do muro de vedação, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 02/10/2025, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – VÍTOR MANUEL MARQUES FERREIRA – PROC.º OEC 59/23 – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Vítor Manuel Marques Ferreira, de 21 de abril de 2023, a requerer o licenciamento de um muro de vedação no prédio, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação; -----
- Informação da SADU, de 10 de julho de 2024, onde consta: -----  
“(...) Informa-se que foi ultrapassada a data limite para o requerente requerer a emissão da licença e efetuar o pagamento das taxas.  
O requerente e técnico foram informados do estado do processo (cfr NOT 1019/23 >INFORMAÇÕES. (...))”
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.” -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção do muro de vedação, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 10/07/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – MARIA IRENE DE JESUS SANTOS GOMES – PROC.º OEC 144/22 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – CADUCIDADE DE LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO ----**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Irene de Jesus Santos Gomes, de 05 de julho de 2023, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-451/23, de 21/03/2023; -----
- Informação da SADU, de 13 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
“(...) Foi ultrapassada a data limite para o requerente requerer a emissão do alvará de licença, em resposta à notificação, Despacho 9724/23, 5 > Notificação 1129/23. (...)” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia da interessada, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar a requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de obras alterações e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da referida informação da SADU, de 13/08/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**9 – AMÉRICO DOS SANTOS COSTA – PROC.º OEC 41/21 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO ---**

Presentes: -----



- Requerimento de Américo dos Santos Costa, de 31 de julho de 2023, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-797/23, de 16/05/2023; -----
- Informação da SADU, de 02 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----  
*“(…) Foi ultrapassado o prazo dado pela N/notificação n.º 1294/23 de 14/08/2023, não tenho até à presente data, efetuado o pagamento das taxas devidas pela operação urbanística em apreço no valor de 1.490,45€, nem foi requerida a emissão do título, com a apresentação dos elementos instrutórios nos termos da portaria 71-A/2024. (…)”* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 11 de outubro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
*“Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ser notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, e, assim notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, face à intenção de ser declarada a caducidade da licença de construção de moradia unifamiliar e anexo, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do referido na informação da SADU, de 02/09/2024, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nada a registar. -----

Antes de ser dada por terminada a presente reunião, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a todos os vereadores pelo trabalho que fizeram ao longo destes anos, pese embora as opiniões que nem sempre foram as mesmas mas que todas convergiram para um objetivo comum, que foi o melhor para Vagos. Agradeceu também o trabalho realizado pelo dr. Silvério Rodrigues Regalado que liderou este executivo ao longo de dez anos. Agradeceu a todos os colaboradores da Câmara Municipal e a todos os vaguenses. Também realçou a oposição por parte da Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, e do Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, que foi sempre uma oposição construtiva.

Ato contínuo, usaram da palavra o(a)s senhor(a)s Vereador(a)s para, resumidamente, dizerem o seguinte: -

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, disse que foi um gosto ser trabalhado com o eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, como Presidente da Câmara Municipal,



admirou a sua lealdade, capacidade de trabalho, honestidade e proximidade e, considerou, que, foi um período muito bom. Mais referiu que, como é do conhecimento de todos, não teve uma relação tão próxima e cordial com o anterior Senhor Presidente da Câmara Municipal mas reconhece que houve no dr. Silvério Rodrigues Regalado um objetivo, comum a todo o executivo, que foi procurar o melhor para a nossa terra, cada um com maneiras diferentes de o concretizar mas, a democracia é isto mesmo, os que são eleitos têm que governar e, os que não são, têm o dever de honrar os votos que lhe foram confiados e entende que fez uma oposição digna e construtiva. -----

Concluiu dizendo que, em Vagos, este executivo cumpriu o seu dever e foi um gosto enorme este trabalho de proximidade com todos, e a todos um muito obrigada. -----

✓ A senhora Vereadora **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, disse que foi a última entrar no executivo, e muito trabalho já estava a ser desenvolvido pelos colegas, mas mesmo assim foi muito bem recebida. Agradeceu, o convite feito pelo dr. Silvério Rodrigues Regalado e referiu que o trabalho que fez, e que fará até final do mandato, fê-lo com muita honra, com a intenção de servir o Concelho. Aprendeu que o nosso Município é muito grande em termos de território mas, em termos de coração, é muito maior. Ficou a conhecer mais de perto as pessoas, as suas tradições e costumes, e só com a oportunidade que lhe foi dada é que ganhou essa consciência. -----

Relativamente ao trabalho que desenvolveu, pediu as desculpas caso não tenha correspondido às expectativas, e espera ter atingido o objetivo principal, que foi ajudar as pessoas. -----

Agradeceu os funcionários da Câmara Municipal por ter ajudado no seu crescimento enquanto Vereadora. Deixou um muito obrigada à Comunicação Social por ter permitido dar a conhecer à população o trabalho desenvolvido nos pelouros que lhe foram atribuídos. Agradeceu aos colegas e à oposição pela colaboração prestada em situações no sentido de encontrar uma solução mais eficaz. Deixou um agradecimento especial ao Dr. Laerte, pelo contributo prestado. E, por último, agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pela confiança depositada. -----

✓ O senhor Vereador **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, disse que foi uma honra ter feito parte desta equipa, para servir Vagos. Disse também que aprendeu muito, deu tudo o que lhe foi possível e, por isso sai de consciência tranquila. Disse que, juntamente com a equipa, fez um bom trabalho mas ainda há muito a fazer. Mais referiu que, no final deste mandato, passará a ser um munícipe sempre disponível a colaborar e a servir a freguesia onde reside, bem como o Concelho de Vagos. -----

Concluiu a sua intervenção, agradecendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo voto de confiança que lhe foi concedido. -----

✓ A senhora Vereadora **Maria Dulcília Martins Sereno**, interveio para mostrar o seu agradecimento a todos e dizer que tem consciência de que nem tudo correu bem porque estamos constantemente a aprender. Agradeceu a oposição pela postura que teve ao longo desta caminhada, sendo solidária ou mais frontal quando é necessário, e enalteceu a postura de ambos, tanto da Vereadora, dr.ª Maria do



Céu Pereira Sarabando Marques como a do Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, como exemplos de democracia. -----

Agradeceu também a todos os colegas, funcionários desta Câmara Municipal, comunicação social e, em especial, ao eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente desta Câmara Municipal porque com todos conseguimos atingir o objetivo comum. -----

- ✓ A senhora Vereadora **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, interveio e procedeu à leitura do texto que a seguir se transcreve: -----

*“Chegou o momento de me despedir das funções que exerci ao longo dos últimos 12 anos como vereadora desta Câmara Municipal.*

*Foram 12 anos de trabalho intenso, marcados por grandes desafios, não só do ponto de vista profissional, como também do ponto de vista pessoal, mas marcados também por muitas conquistas que contribuíram para o crescimento e para o desenvolvimento do nosso Concelho.*

*Sempre procurei exercer as minhas funções com rigor, transparência e imparcialidade e foram esses os princípios que regeram as minhas ações durante estes 12 anos. O caminho não foi sempre fácil, mas foi sempre feito com responsabilidade, empenho e total dedicação à causa pública.*

*Agradeço em primeiro lugar ao Presidente Silvério, por ter confiado em mim para o acompanhar neste desafio e por me ter permitido ter esta experiência profundamente enriquecedora, sob todos os pontos de vista, e ainda ao Presidente Paulo por ter continuado a confiar no meu trabalho.*

*Agradeço também aos restantes colegas dos três Executivos Municipais pelo trabalho conjunto de construir um concelho mais atrativo e com melhores condições de vida para os Vaguenses.*

*Durante este período tive o privilégio de trabalhar com pessoas com excelentes capacidades técnicas, com um enorme sentido de responsabilidade e de serviço público e com grandes qualidades humanas, a quem muito agradeço por tudo o que partilharam comigo e por tudo o que me ensinaram.*

*Obrigada ainda àqueles que se tornaram meus amigos e que, estou certa, continuarão a fazer parte da minha vida.*

*Levo comigo o orgulho de ter servido Vagos e saio desta função com o coração cheio.” -----*

- ✓ A senhora Vereadora **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, disse que, apesar do pouco tempo que teve ao serviço deste município, considerou ter tido uma experiência muito enriquecedora, e foi muito bom ter tido esta oportunidade. Agradeceu aos colegas que se mostraram sempre disponíveis a esclarecer as suas dúvidas. -----

Concluiu a sua intervenção dizendo que foi uma experiência muito boa e deixa aos colegas votos de muito sucesso tanto ao nível pessoal como profissional e endereçou a todos votos de muito sucesso para os desafios que se avizinham. Deixou um agradecimento muito especial ao Senhor Presidente da



Câmara Municipal, que mostrou ser uma pessoa muito querida pela população em geral. Finalizou enviando a todos votos de boa sorte ao novo executivo. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e três minutos. -----

-----